Ministério da Saúde

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde

Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

Coordenação do Programa Farmácia Popular

OFÍCIO Nº
473/2020/CPFP/CGAFB/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 18 de março de 2020.

Às Associações Representantes das Redes de Farmácias e Drogarias

Ao Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (CONASS)

Ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS)

Às Farmácias e Drogarias com cadastro ativo no Aqui Tem Farmácia Popular

Assunto: **Comunica a alteração, em caráter excepcional e temporária, de regras previstas para a comercialização e dispensação dos medicamentos e/ou correlatos no âmbito do Programa "Aqui Tem Farmácia Popular"**

Considerando a necessidade da adoção de medidas de proteção para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus (COVID19), a Coordenação do Programa Farmácia Popular vem no sentido de comunicar a alteração, **em caráter excepcional e temporária**, no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) - "Aqui Tem Farmácia Popular", no que diz respeito às regras previstas no item 8 do "Manual de Orientações às Farmácias e Drogarias Credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular" (referenciado no artigo 24 da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017); bem como, à regra prevista no inciso III do artigo 25 da referida normativa, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 134/2020-CPFP/CGAFB/DAF/SCTIE/MS (0014039152), anexa.

Por oportuno, destaca-se que permanecem vigentes e inalteradas as demais regras

constantes no Anexo LXXVII da Portaria de Consolidação nº. 5 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o programa.

Sendo essas as informações, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

JOELDSON FERREIRA GUEDES
Coordenador

SÔNIA MARA LINHARES DE ALMEIDA
Coordenadora-Geral Substituta

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora

	Documento assinado eletronicamente por **Joeldson Ferreira Guedes**, **Coordenador(a) do Programa Farmácia Popular**, em 19/03/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

	Documento assinado eletronicamente por **Sônia Mara Linhares de Almeida**, **Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica, Substituto(a)**, em 19/03/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

	Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros**, **Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 19/03/2020, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014028904** e o código CRC **2A76C13B**.

Coordenação do Programa Farmácia Popular - CPFP

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br